

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE METROPOLITANA C
ELOISA DOS SANTOS LIMA, MASP 321365-9, PEB - ADM 2
FABRICIA PEREIRA DAMASCENO, MASP 1250537-6, PEB - ADM 3
ELAINE CRISTINA MARQUES COSTA, MASP 1224680-7, PEB - ADM 3
ROSELI APARECIDA DA LOMBA, MASP 960820-9, EEB - ADM 3
ANDREIA RIBEIRO FARIA, MASP 1449477-7, PEB - ADM 1
DINEA DA SILVA NAZARETH MELO, MASP 1291334-9, PEB - ADM 3
ROSILENE COSTA DA SILVA, MASP 1358013-9, PEB - ADM 2
KATIA JAQUELINE DA SILVA DIAS, MASP 453842-7, PEB - ADM 1
MARIA MESSIAS MARQUES CIRQUEIRA, MASP 1283852-0, PEB - ADM 4.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Cambuí, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE POUSO ALEGRE
SABRINA SIBELE SILVA, MASP 1324666-5, PEB - ADM 2
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA LAMBERT, MASP 748279-7, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Araxá, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE UBERABA
ANA CLAUDIA BORGES MARTINS, MASP 1162175-2, PEB - ADM 3
JOSEFA CRUVINEL SILVA, MASP 1322117-1, PEB - ADM 2
LUCIENE DA SILVA FERREIRA, MASP 975957-2, PEB - ADM 3
LUCIMAR ROSA ALVES, MASP 1426098-8, PEB - ADM 1
MARCELO LEMOS COSTA, MASP 1001514-7, PEB - ADM 1
MARCIA CRISTINA PIRES BENTO, MASP 811043-9, PEB - ADM 2
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO, MASP 1276653-1, PEB - ADM 2
SIMONE APARECIDA SOUZA, MASP 1122040-7, PEB - ADM 4
SIMONE RAQUEL SILVA DUTRA, MASP 1331725-0, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, as servidoras abaixo relacionadas, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 12/7/2024, para participarem do Mestrado em Educação - Docência: Formação, Trabalho e Práticas Educativas (e áreas inter e multidisciplinares), ministrado pela Universidade de Uberaba - UNIUBE, em Uberaba/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
ROSA MARIA REIS, MASP 941110-9, PEBIII, ADMISSÃO 1;
JANAIRA PEREIRA CARVALHO, MASP 1150573-2, PEBIA, ADMISSÃO 3;
CELMA MARIA NUNES, MASP 1112773-5, PEBIB, ADMISSÃO 4.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS a servidora **SANDRA APARECIDA FRANCISCO DE MELO**, MASP 1107878-9, PEB III G - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

22 1766130 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATO PMMG Nº 09 / 2023
 REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a delegação de competência ao militar abaixo relacionado da função de Ordenador de Despesas na Unidade Executora e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
19º RPM: 1250043	TITULAR	113.807-2	Ten Cel PM Carlos Eduardo Fernandes	742.457.836-72	21/03/2023

DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência ao militar abaixo relacionado, para a função de Ordenador de Despesas na Unidade Executora e suas respectivas Unidades apoiadas, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
19º RPM: 1250043	TITULAR	118.674-1	Ten Cel Cláudio Anderson Sampaio	739.884.486-72	21/03/2023

Belo Horizonte, 22/03/2023.
 RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
 COMANDANTE GERAL

22 1765747 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, conforme o previsto no art. 7º, inciso XVII, alínea “c”, da Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, considerando que:
REFORMA POR LIMITE DE IDADE (2ªvia):
 Em conformidade com o artigo 141, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o n. 030.847-8, 2º SARGENTO PM QPR José Basílio de Freitas, a partir de 04/05/1999, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 04, 20 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Comissão de Ética no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, designa membros para a sua composição e dá outras providências, e a Resolução CGE nº 49, de 23 de novembro de 2020, que altera a redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução CGE nº 28, de 18 de outubro de 2017, alterado parcialmente pela Resolução CGE nº 49, de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I - (...)

1. Uly Guimaraes Schreck, MASP 1.339.186-7, com mandato de 23 de novembro de 2020 até 23 de novembro de 2023, sendo facultada uma recondução por igual período, que presidirá a presente Comissão,

2. Joana D'Arcy Aparecida de Faria, MASP 458.158-3, com mandato de 20 de março de 2023 até 20 de março de 2026, sendo facultada uma recondução por igual período;

3. Beatriz Oliveira Guzella, MASP 1.336.925-1, com mandato de 20 de março de 2023 até 20 de março de 2026, sendo facultada uma recondução por igual período.

II - (...)

1. Luciana Versiani dos Reis, MASP 752.992-8, com mandato de 20 de março de 2023 até 20 de março de 2026, sendo facultada uma recondução por igual período;

2. Thales Henrique Silva Mendes, MASP 1.478.897-0, com mandato de 20 de março de 2023 até 20 de março de 2026, sendo facultada uma recondução por igual período. ”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

22 1765705 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico DENGEP nº 70/2020, oriundo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa Construtora Carmo Cruz Ltda., CNPJ nº 10.921.891/0001-72, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data 10 de fevereiro de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

22 1765645 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, tendo em vista a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Eletrônico DENGEP nº 70/2020, oriundo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, com fundamento no artigo 45, inciso I do supracitado Decreto, determina a inclusão da empresa Construtora Carmo Cruz Ltda., CNPJ nº 10.921.891/0001-72, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP, a contar da data 10 de fevereiro de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

22 1765644 - 1

REFORMA POR INVALIDEZ:

O nº 151.118-7, CABO QPPM Jhonner Marcelo Cunha, 11º RPM, foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da PMMG, sendo declarado Invalído para todos os serviços de natureza militar e civil, por apresentar moléstia não profissional, não decorrente de serviço, não alienante mas invalidante para o trabalho no estágio em que se encontra, partir de 16/02/2022, conforme com o Laudo de Reforma/Ata JCS nº 007/2022, de 16/02/2022. Nos termos do Art. 140, inciso 1 c/c Art. 50 da Lei Estadual nº 5.301/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c, Art. 24 da Lei Complementar 168, de 19/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação.

22 1765658 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Verlaine Androni de Assis, Delegada de Polícia Civil, Masp. 1.060.879-2, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do Artigo 180, §2º, da Lei n.º 5.406/1969, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor HIGOR SIMÕES FERNANDES, Perito Criminal, Masp. 1.367.292-8, para que tome ciência de que tramita nesta Casa Corregedora a Sindicância Administrativa n.º 264.798, que apura a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita pelo Artigo 158, inciso I, da Lei n.º 5.406/1969, NOTIFICANDO-O de que fará jus ao direito à ampla defesa e ao contraditório, requerendo as diligências que entender necessárias à sua defesa, ficando desde já estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, para apresentar rol de testemunhas e/ou outras diligências que julgar necessárias, em conformidade com os termos do Artigo 181 da Lei n.º 5.406/1969. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 1ª Subcorregedoria (Avenida João Pinheiro, n.º 417, 2º Andar, Bairro Boa Viagem - Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados.

Belo Horizonte/MG, 17 de março de 2023. Eu, Cláudio

Maia Paixão, Escrivão de Polícia, que o digitei.

Verlaine Androni de Assis

Delegada de Polícia Adida à CGPC

Masp 1.060.879-2

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 038/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 271.455/2022, instaurado por força da Portaria nº 259/CGPC/2021, datada de 20/12/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/12/2021, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Quarta Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.150-7 (Presidente), Edgar William Costa, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.113.884-9; (Membro), e Leonardo Avelino Medeiros, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 1.145.322-2 (Secretário); designada nos termos da Portaria 038/CGPC/2022, datada de 11/03/22, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/03/22, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado C.C.V, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.257.485-

1. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 039/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 273.147/2021, instaurado por força da Portaria nº 247/CGPC/2021, datada de 01/12/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/2021, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Segunda Comissão Processante Permanente, composta pela Dra. Margaret Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Alberto César da Silva Cardoso, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.255.779-9 (Membro), e Mauricio De Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.319-5 (Secretário); designada nos termos da Portaria 247/CGPC/2021, datada de 01/12/21, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/21, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado C.C.V, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.257.485-

1. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 040/CGPC/2023

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 273.023/2022, instaurado pela Portaria nº 199/CGPC/2022, datada de 19/09/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/09/2022, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Designar Mauricio De Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível II, Masp 1.189.319-5, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir Dilce Pereira Campos, Escrivã de Polícia, Nível II, Masp. 1.189.312-0, como Secretário da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria 199/CGPC/2022, datada de 21/09/2022, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21/09/2022, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado R.V.J., Médico Legista, Nível I, Masp 1.366.488-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de março de 2023.

Marcelo Augusto Couto

Delegado-Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

22 1766099 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE INTERINA

DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 8.253, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Resolução nº 8.145, de 22 de julho de 2020, que institui Comissão de Conciliação de Assédio Moral no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) e dispõe sobre sua composição.

A Chefe Interina da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – O inciso I do art. 4º da Resolução nº 8.145, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

I – dois membros, sendo um indicado pelo denunciante e um indicado pelo denunciado, representantes de entidade sindical, associação representativa das respectivas categorias ou agente público”.

Art. 2º – O inciso II do art. 4º da Resolução nº 8.145, de 24 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

II – três membros fixos, sendo eles: dois membros titulares, Luis Gustavo Basílio Lemos, Masp 1.105.372-5 e Rejane Barbosa Coutinho, Masp 1.355.140-3 e um membro suplente, Suely Felipe Moreno Lopes, Masp 1.532.695-2”.

Art. 3º – Fica inserido o § 5º no art. 4º da Resolução nº 8.145, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 5º – Cabe à Coordenação da Comissão de Conciliação solicitar às entidades sindicais ou associações representativas a relação de servidores que poderão ser indicados pelo denunciante e denunciado para compor a Comissão, conforme previsto no inciso I”.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de março de 2023.

Irene Angelica Franco e Silva Leroy

Delegada-Geral de Polícia

Chefe Interina da Polícia Civil

22 1766122 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE INTERINA

DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.476 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Paulo Márcio Dias, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 294.703-4, lotado na Delegacia de Polícia Interestadual/ POLINTER/SIPJ, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

22 1766121 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
 ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
 IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
 JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
 GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
 RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
 ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS